

Artigo 1.º

Âmbito

O presente Regulamento estabelece as condições de cedência e utilização do Auditório Pedro Ruivo e outros espaços do Conservatório Regional do Algarve Maria Campina.

Artigo 2.º

Princípios gerais

1 — Os espaços do Conservatório Regional do Algarve Maria Campina destinam-se prioritariamente a atos organizados ou patrocinados pelo Conservatório e constituem locais privilegiados para o ensino e promoção da música e da dança, assim como para outras iniciativas de índole cultural e de manifesto interesse.

2 — O Conservatório pode ceder espaços para atividades que não sejam da sua responsabilidade direta, desde que a sua utilização não comprometa a segurança do espólio, nem o seu regular funcionamento.

3 — Para efeitos do disposto no número anterior, são suscetíveis de cedência:

- a) Auditório Pedro Ruivo, com capacidade para cerca de 418 pessoas, permite a realização de conferências, seminários, colóquios, workshops, projeção de filmes, espetáculos musicais, teatrais, de bailado e outras atividades de âmbito cultural;
- b) Sala de exposições, com área de 270 m², destinada à realização de exposições, apresentações, tertúlias e outras atividades de âmbito cultural;
- c) Discoteca, com área de 73,64 m², incluindo quatro cabines individuais à prova de som, destinada ao ensino da música, ensaios de músicos ou bandas e outras atividades de âmbito cultural;
- d) Salas vocacionadas para o ensino da música e/ou dança, que podem também ser utilizadas para outras atividades de âmbito cultural;
- e) Hall, com área de 118,40 m², passível de utilização para instalação de bancas ou similares.

5 — A cedência do Auditório Pedro Ruivo pressupõe necessariamente a contratação do Técnico de Apoio ao serviço do Conservatório, acrescendo esta ao valor do preço da cedência, conforme Anexo II.

Artigo 4.º

Autorização de cedência

1 — Compete ao Presidente do Conselho Administrativo, ou a quem este delegue, a autorização de cedência do Auditório Pedro Ruivo ou outros espaços do Conservatório Regional do Algarve Maria Campina.

2 — Em caso de pedidos simultâneos para datas coincidentes, a decisão de autorizar a cedência será tomada segundo a ordem de entrada do requerimento, salvo quando se tratem de iniciativas de especial interesse para a promoção das artes e da cultura.

3 — O pedido de cedência é indeferido quando:

- a) A utilização do espaço assuma carácter permanente ou for por prazo indeterminado;
- b) A data pretendida para a utilização do espaço coincida com atividades já programadas, as quais têm sempre prioridade;
- c) As atividades a promover pela entidade requerente sejam suscetíveis de perturbar o normal funcionamento do Conservatório;
- d) As atividades sejam consideradas inadequadas às infraestruturas disponíveis ou possam causar danos ou acentuada deterioração do equipamento.

Artigo 5.º

Preço

1 — A cedência, quando autorizada, está sujeita ao pagamento de um preço, conforme tabela que constitui o Anexo II, sem prejuízo do disposto no número seguinte.

2 — Por solicitação do requerente, devidamente fundamentada, o Presidente do Conselho Administrativo, ou quem este delegue, pode isentar total ou parcialmente do pagamento previsto no número anterior, nas seguintes situações:

- a) Iniciativas de especial interesse para a promoção das artes e da cultura;
- b) Iniciativas abertas ao público, que se revistam de especial interesse para a comunidade, promovidas por entidades sem fins lucrativos;
- c) Iniciativas promovidas por entidades com fins lucrativos, quando de especial interesse para os alunos do Conservatório.

3 — A Fundação Pedro Ruivo, sempre que utilize o Auditório a título gratuito, deve fazer menção ao apoio do Conservatório Regional do Algarve Maria Campina, com inclusão do respetivo logótipo, nos materiais de promoção e divulgação do evento.

4 — A aprovação dos eventos ou iniciativas a realizar no Auditório, constantes em plano de atividades da Fundação Pedro Ruivo, não dispensa o cumprimento do disposto no presente Regulamento, designadamente, no artigo 3.º.

Artigo 7.º

Condições de utilização

A cedência e utilização do Auditório Pedro Ruivo ou outros espaços do Conservatório Regional do Algarve Maria Campina está sujeita às seguintes condições:

- a) A autorização de cedência fica condicionada à assinatura e entrega na Secretaria do Conservatório do respetivo termo de responsabilidade, aquando do pagamento integral do preço, nos termos do artigo 11.º do presente Regulamento;
- b) Os seguros, autorizações, licenças ou outros, necessários à realização das atividades ou eventos são da responsabilidade dos promotores dos mesmos;
- c) As atividades a realizar fora das horas de abertura ao público do Conservatório Regional do Algarve Maria Campina, devem ser sempre acompanhadas por funcionários e/ou técnicos ao serviço do Conservatório;
- d) A desconformidade entre a atividade autorizada e a efetivamente desenvolvida implica o cancelamento imediato do evento;
- e) Nos casos em que não seja possível prever o número de ocupantes, a entidade a quem tenha sido autorizada a cedência compromete-se a respeitar a lotação do espaço;
- f) Qualquer anomalia, ocorrida durante o período de cedência, deve ser imediatamente comunicada ao funcionário de serviço, com vista à regularização da situação;
- g) A cedência do Auditório Pedro Ruivo pressupõe necessariamente a contratação do Técnico de Apoio ao serviço do Conservatório, acrescendo esta ao valor do preço da cedência, conforme Anexo II.
- h) O Auditório Pedro Ruivo dispõe de 4 lugares reservados à Direção do Conservatório Regional do Algarve Maria Campina;
- i) Não é permitida qualquer alteração estrutural no auditório, sala de exposições ou outros espaços, nem pregar, colar, cortar ou perfurar o que quer que seja nas paredes, pavimento, pilares, teto, etc.;

- d) Danos produzidos nas instalações, mobiliário ou equipamento, no decurso da respetiva utilização, desde que não assumidos pela entidade utilizadora.

Artigo 10.º

Meios Técnicos

- 1 — Os meios técnicos do Conservatório Regional do Algarve Maria Campina encontram-se identificados no Anexo III, não podendo ser cedidos seja a que título for.
- 2 — Os meios técnicos apenas podem ser manipulados por pessoal especializado que preste serviço no Conservatório, salvo em situações excecionais, devidamente fundamentadas e mediante autorização prévia do Conservatório.
- 3 — Na situação excecional referida no número anterior, o Conservatório reserva-se o direito de durante a realização ou preparação de qualquer evento, manter presente naquele espaço os técnicos que considere adequados para zelar pela boa utilização dos meios técnicos.

Artigo 11.º

Termo de responsabilidade

- 1 — As entidades a quem é concedida a autorização de utilização do Auditório Pedro Ruivo ou outros espaços do Conservatório devem assinar o termo de responsabilidade, conforme Anexo IV do presente Regulamento.
- 2 — A assinatura do termo de responsabilidade é condição de concretização da autorização de cedência.

Artigo 12.º

Caução

- 1 — O Conservatório Regional do Algarve Maria Campina reserva-se o direito de exigir às entidades a quem é autorizada a cedência de utilização do Auditório Pedro Ruivo ou outros espaços do Conservatório, o pagamento de uma caução no valor total do preço devido, a título de garantia.
- 2 — A caução prestada será restituída no prazo de 30 dias após a realização da atividade e do integral pagamento do preço da cedência, caso não se verifiquem quaisquer danos indemnizáveis.

Artigo 13.º

ANEXO I
MODELO DE REQUERIMENTO

**Exmo. Senhor Presidente
do Conselho Administrativo,**

1 REQUERENTE			
Identificação/denominação			
Contribuinte fiscal		BI/Cartão de Cidadão	
Morada/sede			
Código postal		Localidade	
Telefone		Telemóvel	
E-mail			

2 RESPONSÁVEL PELO EVENTO			
Identificação/denominação			
Contribuinte fiscal		BI/Cartão de Cidadão	
Morada/sede			
Código postal		Localidade	
Telefone		Telemóvel	
E-mail			

3 PEDIDO			
Vem apresentar a V. Exa., ao abrigo do artigo 3.º, do Regulamento de Cedência e Utilização do Auditório e Outros Espaços do Conservatório Regional do Algarve Maria Campina, pedido de autorização de:			
	Cedência do Auditório Pedro Ruivo		Cedência da Sala de Exposições
	Cedência da Discoteca		Cedência da Sala n.º 50
	Cedência de sala de aula		
	Instalação de banca ou similares no hall (adjacente ao Auditório)		
	Outro (indicando qual):		
Para efeitos de realização da atividade / evento:			
(1)			
Data início	__/__/20__	Data fim	__/__/20__
	Horas __: __		Horas __: __
Data início montagem/ensaio	__/__/20__	Data fim montagem/ensaio	__/__/20__
	Horas __: __		Horas __: __

Mais requer, os seguintes serviços:	
	Técnico de som e luz (obrigatório para cedência de Auditório)
	Aluguer de Piano
	Afinação de Piano
	Aluguer de Púlpito
Para o efeito, anexa os seguintes documentos:	
	Programa (horário incluído)
	Outros, indicando quais:
Informação adicional:	

(1) Descrição e natureza da atividade / evento, com indicação do número de pessoas e do público a que se destina, bem como se se trata de evento gratuito ou sujeito ao pagamento de ingresso.

Pede deferimento,

O Requerente

ANEXO II

Tabela de Preços

Valores em Euros

Espaço	Por 1 dia, ou fração de tempo		Por cada dia subsequente	
	Entidades sem fins lucrativos	Outras entidades	Entidades sem fins lucrativos	Outras entidades
Auditório Pedro Ruivo	800,00	1250,00	400,00	625,00
Sala de Exposições	100,00	150,00	75,00	150,00
Discoteca	75,00	150,00	50,00	100,00
Sala n.º 50	75,00	150,00	50,00	100,00
Salas de aula (standard)	50,00	100,00	25,00	75,00
Instalação de banca ou similares no hall	50,00	100,00	25,00	75,00
No preço da cedência do Auditório estão incluídos:				
Montagem e ensaio no dia anterior ao evento, desde que não ultrapassem no total 3 horas				
Por hora adicional, para montagem e ensaio, acrescem ao preço				50,00
Dois funcionários, para porta e bastidores, durante a realização do evento				
Por cada funcionário adicional, acrescem ao preço				75,00
Outros Serviços:				
Técnico de som e luz, por evento (obrigatório para cedência de Auditório)				125,00*
Aluguer de piano, por dia				100,00
Afinação de piano				80,00
Aluguer de púlpito, por dia				25,00
Estudo de 4 horas de piano em sala, para não alunos				30,00
Estudo de 8 horas de piano em sala, para não alunos				60,00

Aos preços constantes na presente tabela acresce IVA nos termos legais.

* Preço por técnico.



CONSERVATÓRIO
REGIONAL DO ALGARVE
MARIA CAMPINA

ANEXO III

Auditório

Localização e denominação					
Avenida Dr. Júlio Filipe de Almeida Carrapato, n.º 93, 8000-081 Faro Auditório Pedro Ruivo					
Capacidade					
Lugares sentados		Aprox. 480			
Lugares em pé		Não aplicável			
Características			QUANT.		
Dimensões					
Profundidade (com fosso tapado)		15 mts.			
Profundidade (desde a cortina régia)		10 mts.			
Largura (com pano de boca corrido)		12 mts.			
Largura (distância ente pernas)		12 mts.			
Altura de Boca de Cena		5,1 mts.			
Componentes					
Fundo Preto					
Bambolinas manuais Preto		4			
Pernas manuais Preto		5			
Maquinaria de Palco					
Varas electrificadas automatizadas - 12 circuitos cada		4			
Vara frontal fixa - 14 circuitos		1			
Torre genie (altura máxima 3 mts)		2			
Equipamento			S	N	QUANT.
ILUMINAÇÃO					
Comando de Luz					
Showtec Showdesigner 1024					1
Dimmer					
Canais de 5A					14
Canais de 10A					10
Canais de 15A					6
Projetores					
PAR 64 1000W					10
PAR 54 350W					10
PAR LED 64 RGB					14
PC 1000W c/ palas					8
FRESNEL 1000W s/ palas					6
Recorte EUROLITE 650w (20° A 40°)					4
Recorte EUROLITE 650w (26°)					4
Recorte 650w (18° - 42°)					4
Recorte ETC Source Júnior 26° - 50°					2
Cicloramas 1000W					6

SOM		
Mesa de Mistura		
	Berhinger X32	1
Sistema de Amplificação		
	Colunas EV ETX 15P 2000W Top	2
	Colunas EV ETX 18SP DSP Sub-woofer	2
Processador de Efeitos		
Equalizador gráficos		
Monição de palco		
	Coluna EV ZLX 12P	2
Microfones		
	SHURE SM 58 LC	4
	SHURE SM 57 LC	2
	SHURE PG-81	2
	AUDIO-TECNICA U-855 QL + Base	2
	Behringer B-5	2
	Behringer C-1	2
Sistema de Microfones sem fio		
	Microfone de mão ATW 212a	2
	Microfone de Lapela ATW	2
	Antenna distribution Sistem ATW-DA50	1
	Antena ATW-A49S	1
Tripés para microfone		
	Girafa Pretos	10
	K&M Extensível	4
OUTROS		
	DI BOX	4
	Cabo Multivias 8 canais 10mts	
	STAGE BOX - 24 vias XLR macho + 10 vias XLR fêmea	1
Audiovisuais		
	Leitores de CD	2
	Leitores de DVD	2
	Leitores de CD / Rádio	3
	Projector de vídeo BENQ XGA MX-726	1
Quadro Elétrico		
Amperagem 125 A		
	Tomada trifásica 125A	1
	Tomada trifásica 63A	1
	Tomada trifásica 32A	1
	Tomada trifásica 16A	2
	Tomada monofásica 16 A	3
Meios logísticos		
	Mesas de conferência I (modulares)	2
	Cadeiras para concertos	24
Climatização		
	Ar condicionado	



CONSERVATÓRIO
REGIONAL DO ALGARVE
MARIA CAMPINA

Serviços de Apoio	
Sala de acolhimento	1
Camarins	
Camarim máximo 2 pessoas	2
Camarim coletivo máximo 12 pessoas	2
Sanitários	
Acessibilidades	
Parque de estacionamento público	QUANT. 1
Rampas	1
Outros serviços	
Cafetaria	Requisição de serviços externos de coffee break
Reservas	
Reservas	30 dias, nos termos do presente regulamento
Outros	
Licenças: Os direitos de Autor (SPA) e Licenças de Representação são da responsabilidade da entidade que promove ou organiza	

Sala de Exposições / Sala Polivalente

Localização	
Avenida Dr. Júlio Filipe de Almeida Carrapato, n.º 93, 8000-081 Faro	
Características	
Dimensões	QUANT. 270 mts.
Sala de Exposições	
Sala Polivalente	
Equipamento	
	S N QUANT.
Audiovisuais	
Leitores de CD	2
Leitores de DVD	2
Leitores de CD / Rádio	3
Projctor de vídeo BENQ XGA MX-726	
Quadro Elétrico	
Amperagem 63A (Sala Polivalente) Amperagem 40A (Sala de Exposições)	
Meios logísticos	
Mesas de conferência I (modulares)	2
Cadeiras	24
Climatização	
Ar condicionado	
Acessibilidades	
Parque de estacionamento público	QUANT. 1
Rampas	1
Outros serviços	
Cafetaria	Requisição de serviços externos de coffee break
Reservas	
Reservas	30 dias, nos termos do presente regulamento
Outros	
Licenças: Os direitos de Autor (SPA) e Licenças de Representação são da responsabilidade da entidade que promove ou organiza	

Anexo IV

Termo de Responsabilidade

Para os devidos efeitos, _____ (1),
com contribuinte _____ (2), declara que:

- a) Pretende que lhe seja cedido o/a _____ (3) do
Conservatório Regional do Algarve Maria Campina, no _____ (4),
para _____ (5);
- b) Tem conhecimento do disposto no Regulamento de Cedência e Utilização do Auditório e
Outros Espaços do Conservatório Regional do Algarve Maria Campina, comprometendo-se
a respeitá-lo na íntegra;
- c) Responsabiliza-se pela boa utilização do espaço cedido e zonas adjacentes do
Conservatório Regional do Algarve Maria Campina, bem como pelos custos que decorram
das perdas e danos provocados nas instalações, meios técnicos ou bens móveis, e ainda
pelas utilizações abusivas que delas sejam feitas;
- d) Compromete-se a devolver o espaço e tudo o que nele existe nas condições de
funcionamento em que o mesmo lhe foi entregue.

Faro, ____ de _____ de 20 ____.

_____(6)

(1) Entidade que requer;

(2) Número de contribuinte;

(3) Indicar o espaço pretendido;

(4) Data ou período;

(5) Finalidade;

(6) Assinatura do requerente, sob o qual ficará a responsabilidade das instalações e dos equipamentos.